



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.135/2020, de 23 de março de 2020.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de provimento temporário, constante no Anexo I da Lei nº1984/2018 e Lei nº2052/2019.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 1984/2018, de 26 de outubro de 2018 e Lei Municipal nº 2052/2019, de 30 de maio de 2019, que criam Cargos de Provimento Temporário para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do Município, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, a proceder à ampliação do número de vagas, para o cargo de provimento temporário de **Técnico de Enfermagem**, de 2 (duas) para **5 (cinco) vagas**, passando a integrar o Anexo I da Lei nº 1984/2018 e Lei nº 2052/2019.

Art. 2º Os demais dispositivos das leis acima elencadas, parte integrante dos Anexos constantes da presente adequação, permanecerão vigentes na forma contida em Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 23 de março de 2020.

Germano Bonamico
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 3 / 2020

Página: 4 edição 2393



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Anexo I

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de Vagas: **05**

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Remuneração: **R\$2.272,16**

Atribuições específicas:

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Cód. Ocupação:

3222-05 - Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem socorrista, Técnico em Hemotransfusão.

Formação e experiência:

O ingresso nas ocupações técnicas requer certificação de competências ou curso técnico em enfermagem (nível médio).

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 23 DE MARÇO DE 2020.